LEI Nº 3.643/95

DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA COLATINA MARIA DA CONCEIÇÃO À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO REZENDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa COLATINA MARIA DA CONCEIÇÃO ' a via pública sem denominação que se inicia na Rua Ferreira Barros, em frente ao nº 569 e termina na Rua Artur Andrioni, em frente ao nº 400, no Bairro Rezende.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal
Interino